



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

FRADIQUE MACHADO DE MIRANDA DIAS
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 9.535, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

Considera de Utilidade Pública Municipal SEDEAK – Sociedade de Estudos e Divulgação Espírita Allan Kardec.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública a “**SEDEAK – Sociedade de Estudos e Divulgação Espírita Allan Kardec**”, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Carlos de Freitas Borges Filho
Fradique Machado de Miranda Dias
Giovanny Heverson de Melo Bueno
Maristela Alencar de Melo Bueno

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 9.536, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

Declara de Utilidade Pública, a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica, pela presente Lei, declarado de Utilidade Pública, o hospital filantrópico, **Santa Casa de Misericórdia de Goiânia**, com sede na Rua Campinas nº 1135, Setor Americano do Brasil, Goiânia, Goiás.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de
março de 2015.**

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Carlos de Freitas Borges Filho
Fradique Machado de Miranda Dias
Giovanny Heverson de Melo Bueno
Maristela Alencar de Melo Bueno

**LEI Nº 9.537, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

Fica instituída a Semana Municipal da Saúde da Mulher no Município de Goiânia.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Saúde da Mulher no Município de Goiânia.

Parágrafo único. A Semana constituir-se-á num conjunto de eventos desenvolvidos pelas entidades ligadas à saúde no Município, com a cooperação dos Poderes Legislativos e Executivo, visando às seguintes ações:

I - prevenção às doenças mais freqüentes da saúde da mulher;

II - informação sobre as fases da vida da mulher;

III - informações sobre as diferentes orientações e expressões sexuais.

Art. 2º O período para o desenvolvimento das atividades alusivas será na semana de 28 de maio.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a Semana da Saúde da Mulher no Calendário de Eventos do Município de Goiânia.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Carlos de Freitas Borges Filho
Fernando Machado de Araújo
Fradique Machado de Miranda Dias
Tereza Cristina Nascimento Sousa

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 9.538, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

Institui o “Dia Municipal do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação”, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

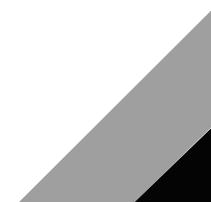
Art. 1º Fica instituído no Município de Goiânia, no dia 08 de maio de cada ano, o “Dia Municipal de Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação”.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de
março de 2015.**

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Carlos de Freitas Borges Filho
Fernando Machado de Araújo
Fradique Machado de Miranda Dias
Maristela Alencar de Melo Bueno



**LEI Nº 9.539, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

Desafeta e autoriza a Permissão de Uso de Área Pública Municipal que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, a Área Pública Municipal, denominada APM 3.7, localizada na Avenida Goiás Norte, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, com superfície de 1.693,43m² (mil, seiscentos e noventa e três vírgula quarenta e três metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: “Frente para a Avenida Goiás Norte: 43,00m; Fundo, confrontando com a Quadra 2.2: 41,55m; Lado Direito, confrontando com a Área 2.3(comércio/serviço): 34,67m; Lado Esquerdo, confrontando com a Viela sem denominação: 37,42m; 1º chanfrado – Avenida Goiás com a Viela sem denominação: 7,85m; 2º chanfrado – Viela sem denominação com a Quadra 2.2: 7,85m”.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, a área ora desafetada à Associação dos Oficiais da Reserva da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (AOFMIL).

Parágrafo único. O transpasse da posse dos bens públicos municipais ficará adstrito às condições a serem convencionadas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Carlos de Freitas Borges Filho
Fradique Machado de Miranda Dias
Giovanny Heverson de Mello Bueno
Paulo César Pereira

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 9.540, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

Desafeta de sua destinação primitiva as Áreas Públicas Municipais que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam desafetadas de sua destinação primitiva, passando à categoria de bens dominiais do Município, as seguintes Áreas Públicas Municipais:

I - A.P.M. com superfície de 1.552,69m² (mil quinhentos e cinquenta e dois vírgula sessenta e nove metros quadrados), originariamente destinada a S. Pública, localizada na Rua GB-19, Jardim Guanabara II, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: *53,70m de frente para a Rua GB-19; 63,70m de fundo confrontando com APM S/N – Parque Infantil; 21,27m pelo lado direito confrontando com Rua GB-11; 21,27m pelo lado esquerdo confrontando com a Av. GB-5; 5,76m de 1º chanfrado Rua GB-19 com Av. GB-5; 8,17m de 2º chanfrado Rua GB-11 com Rua GB-19;*

II - A.P.M. com superfície de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), originariamente destinada a Administração, localizada na Avenida Senador Canedo com Avenida Gercina Borges Teixeira, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: *10,00m de frente para a Avenida Gercina Borges Teixeira; 20,00m de fundo confrontando com APM 4.1.2; 40,00m pelo lado direito confrontando com APM 5.1.2; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com a Av. Senador Canedo; 14,17m pela linha de chanfrado da confluência da Avenida Senador Canedo com Avenida Gercina Borges Teixeira.*

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, sob a forma de Cessão do Uso, as áreas ora desafetadas ao Governo do Estado de Goiás.

Parágrafo único. O transpasse da posse dos bens públicos municipais para o Governo do Estado de Goiás ficará adstrito às condições a serem convencionadas no Termo de Cessão de Uso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Carlos de Freitas Borges Filho
Fernando Machado de Araújo
Fradique Machado de Miranda Dias
Paulo César Pereira

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 9.541, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

Desafeta e autoriza a Permissão de Uso de parte da Área Pública Municipal que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, parte da Área Pública Municipal, denominada APM-03, localizada na confluência das Ruas RI-6, RI-5, RI-23 e RI-24, Residencial Itaipú, nesta Capital, com superfície de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), originariamente destinada à Igreja, com os seguintes limites e confrontações: “frente para a Rua RI-5: 33,33m; fundo, confrontando com a Rua RI-6: 33,33m; lado direito, confrontando com parte da APM-03 (área permissionada à Arquidiocese): 60,00m; lado esquerdo, confrontando com parte da APM-03 (área remanescente): 60,00m”.

Art. 2º Fica o Chefe o Poder Executivo autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, a área ora desafetada à Associação Semente da Vida - Projeto Semear.

Parágrafo único. O transspasse da posse dos bens públicos municipais ficará adstrito às condições a serem convencionadas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Carlos de Freitas Borges Filho
Fradique Machado de Miranda Dias
Paulo César Pereira

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 9.542, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

Altera a Lei nº 8.089, de 12 de março de 2002 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O §1º do art. 2º da Lei nº 8.089, de 12 de março de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido dos incisos I e II:

“**Art. 2º** (...)

§1º Do total da referida área serão destinados:

I - 9.003,78m² (nove mil e três vírgula setenta e oito metros quadrados) ao Colégio Estadual Jardim América (CEJA), cujas instalações ali já se encontram edificadas com a unidade escolar em funcionamento;

II - 2.305,97m² (dois mil trezentos e cinco vírgula noventa e sete metros quadrados) à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, para a construção e implantação da sede da 9ª Companhia Independente da Polícia Militar.

(...)" (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Carlos de Freitas Borges filho
Fradique Machado de Miranda Dias
Paulo César Pereira

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 756, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar MARILEI DE CASTRO RIBEIRO, matrícula nº
1176889, CPF nº 335.947.831-20, do cargo, em comissão, de *Assessor II*,
símbolo CAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de
Relações Institucionais, **a partir de 1º de março de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do
mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 757, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear MARIA MADALENA DE OLIVEIRA**, CPF nº 198.106.521-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor II, símbolo CAS-2*, com lotação no Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir de 1º de março de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 758, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear SEBASTIÃO MAIOR DE OLIVEIRA, matrícula nº 1182650**, CPF nº 199.374.401-06, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor II, símbolo CAS-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 1º de março de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 759, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear FLÁVIO DE PAULA CANEDO JÚNIOR, matrícula nº 1178806**, CPF nº 025.450.331-46, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor VI, símbolo CAS-6*, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir de 1º de março de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 760, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, bem como do disposto no art. 11, da Lei Complementar nº. 252, de 08 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto nº. 410, de 10 de fevereiro de 2014, e à vista do contido no Processo nº 5.995.931-0/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica *incluída* no Decreto nº 1.488, de 10 de junho de 2014, que efetivou o aproveitamento no regime estatutário da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, a servidora **Maria Selma Conceição Gomes, matrícula nº 561649-1**, Agente de Combate às Endemias – ACE, admitida sob o regime celetista, cuja contratação foi ratificada pela Lei Complementar nº. 196, de 16 de julho de 2009, no cargo isolado de mesma denominação, previsto na Lei Complementar nº. 236, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 761, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ANTÔNIA ELIETE ARAÚJO SOUSA**, CPF nº. 014.607.003-84, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor I, símbolo CAS-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de março de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 762, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ROSEMEIRE DOS SANTOS COSTA, matrícula nº. 1081632**, CPF nº 532.823.021-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor II, símbolo CAS-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **partir de 1º de março de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 763, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear MARIA APARECIDA INÁCIO ABADIA**, CPF nº. 394.211.121-72, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor II, símbolo CAS-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de março de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 764, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar ANA PAULA NUNES DE MORAIS PINTO,
matrícula n.º **642797**, CPF nº 951.661.061-72, do cargo, em comissão, *de*
Coordenador Distrital Administrativo - Distrito Sanitário Norte, símbolo
DAS-3, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a**
partir de 23 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do
mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 765, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nomear **VIGNO DELFINO DA COSTA**, CPF nº 021.745.171-32, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador Distrital Administrativo - Distrito Sanitário Norte, símbolo DAS-3*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 766, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar LIDIANE SOARES DO NASCIMENTO, matrícula
nº 1238396, CPF nº. 023.636.321-25, do cargo, em comissão, *de Diretor*
Técnico de Unidade de Saúde – Nível IV – CAIS Campinas, símbolo DAS-4,
da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir**
de 09 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do
mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 767, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE dispensar AUXILIADORA BENEDITA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº **675032**, CPF nº 228.388.561-20, da função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível IV, símbolo DAI-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 09 de março de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 768, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear AUXILIADORA BENEDITA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 675032**, CPF nº. 228.388.561-20, para exercer o cargo, em comissão, *de Diretor Técnico de Unidade de Saúde – Nível IV – CAIS Campinas, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 09 de março de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 769, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar IVANA GLEUBER GOMES DA SILVA, matrícula
nº 1005600, CPF nº 590.479.681-15, da função de confiança de *Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II – Centro de Saúde da Família Jardim Guanabara I, símbolo DAI-7*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA SOUZA*,
matrícula nº 524549, CPF nº 242.381.121-72, para exercer a mesma função,
tudo a partir de 1º de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 770, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar MARIA APARECIDA LEITE, matrícula nº 970816, CPF nº 359.941.341-04, da função de confiança de *Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II – Centro de Saúde Isabel Maria da Silva (Vila Maria Dilce)*, símbolo DAI-7, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar LEANDRO GOUVEA MORAES, matrícula nº 299499*, CPF nº 801.935.951-68, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 15 de março de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 771, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar MARIA SIRLENE DE JESUS MARIANO, matrícula nº 443778**, CPF nº 375.494.721-49, para exercer a função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade de Saúde – Nível II – Centro de Saúde da Família Residencial Vale dos Sonhos, símbolo DAI-7*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de março de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 772, DE 23 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam *exonerados/dispendados* os servidores abaixo relacionados, dos cargos, em comissão/funções de confiança da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas**:

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Rodolfo Amoedo de Castilho Cândido Pinto – matrícula nº 1053400

CPF nº 993.159.391-15

Coordenador Técnico-Médico de Unidade de Saúde - Nível IV

Cais Bairro Goiá

Símbolo DAS-4

A PARTIR DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Bruno Sérgio Alves Silva – matrícula nº 910589

CPF nº 004.164.231-75

Chefe da Divisão de Controle de Animais Sinantrópicos

Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses

Símbolo DAI-7

A PARTIR DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Valéria Nunes Pereira – matrícula nº 447870

CPF nº 569.730.124-34

Chefe da Divisão de Ciclos de Vida

Departamento de Articulação Intrasetorial

Símbolo DAI-7

A PARTIR DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Nely Aparecida de Macedo – matrícula nº 484253

CPF nº 876.850.438-15

Chefe do Setor de Saúde do Homem e do Idoso

Divisão de Ciclos de Vida

Departamento de Articulação Intrasetorial

Símbolo DAI-6

A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2015

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º Ficam nomeados/designados os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos, em comissão/funções de confiança da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas:**

DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Bruno Sérgio Alves Silva – matrícula nº 910589

CPF nº 004.164.231-75

Diretor do Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses

Símbolo DAS-5

A PARTIR DE 28 DE JANEIRO DE 2015

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Leidiane Miabara Cruz – matrícula nº 904627

CPF nº 016.582.361-57

Chefe do Setor de Saúde do Homem e do Idoso

Divisão de Ciclos de Vida

Departamento de Articulação Intrasetorial

Símbolo DAI-6

A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2015

Nely Aparecida de Macedo – matrícula nº 484253

CPF nº 876.850.438-15

Chefe da Divisão de Ciclos de Vida

Departamento de Articulação Intrasetorial

Símbolo DAI-7

A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2015

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 773, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE dispensar MARIA FÁTIMA RIBEIRO DA COSTA**, matrícula n.º 402877, CPF nº 104.287.122-15, da função de confiança de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, *símbolo DAI-4*, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Finanças, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, *designar MARIA DENISE VASCONCELOS DA PAIXÃO SANTOS*, matrícula n.º 930, CPF nº 433.377.671-68, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 02 de fevereiro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 774, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar FERNANDA KELLY PIRES FIDELIS, matrícula
nº 1249053, CPF nº. 037.233.101-76, do cargo em comissão, de *Assessor II*,
símbolo CAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de**
1º de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do
mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 775, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ISADORA GOMES CARNEIRO BORGES**, CPF nº. 700.161.801-27, para exercer o cargo em comissão, de *Assessor II, símbolo CAS-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 1º de fevereiro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 776, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear MARINA RODRIGUES PESSOA**, CPF nº. 700.690.391-27, para exercer o cargo em comissão, de *Assessor II, símbolo CAS-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 05 de fevereiro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 777, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e nos artigos 2º, VI, 6º, II, e 15, da Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013, bem como o previsto no art. 78, inciso XI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica *designada, a partir de 30 de janeiro de 2015*, para compor a equipe de apoio jurídico da Comissão Geral de Licitação, constituída através do Decreto nº 794, de 07 de fevereiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3.011, de 20 de maio de 2013, a servidora **FERNANDA VILELA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **1251767**, CPF nº **005.035.001-35**, em substituição ao servidor **Marcelo de Castro Dias**, matrícula nº **523143**, CPF nº **574.667.421-49**, exonerado através do Decreto nº 164, de 19 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 778, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE dispensar LUCIRENE DE LIMA, matrícula n.º **1079646**, CPF
n.º 252.126.481-49, da função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão*,
Nível IV, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de
Administração, e considerando a apresentação da documentação que
comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do
Município de Goiânia, *designar JOÃO EDMAR GOMES DE PINA*,
matrícula nº 786136, CPF nº 585.443.641-87, para exercer a mesma função,
com lotação naquela Secretaria, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do
mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 779, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto no Decreto nº 2.530, de 15 de outubro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada, *a partir desta data*, para compor a *Comissão Auxiliar de Concurso Público*, constituída através do Decreto nº 2.581, de 22 de outubro de 2014, alterado pelo Decreto nº 365, de 10 de fevereiro de 2015, a servidora **Neila Azevedo Schults, matrícula nº 371386**, CPF nº 301.661.361-15, em substituição à servidora Nilse Maria de Oliveira, matrícula nº **47422**, CPF nº 247.432.671-53.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 780, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar MARILENE DE ALENCAR PIMENTEL, matrícula nº 588288**, CPF nº 943.470.501-00, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, símbolo DAI-5*, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **a partir de 1º de março de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 781, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar JOSÉ DENES FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 800040, CPF nº 063.105.734-03, do cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Geoprocessamento, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 782, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar RENNER MARQUES SILVA**, matrícula nº **167622**, CPF nº 557.802.101-87, da função de confiança de *Encarregado Técnico pelo Laboratório de Informática, símbolo DAI-3*, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Geoprocessamento, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Tecnologia da Informação, daquela Secretaria, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA N° 003, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 285 de 29 de janeiro de 2014 do Chefe do Executivo Municipal, o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LEANDRO WASFI HELOU, matrícula nº 841.978-7, para a função de **Gestor do Contrato** nº 001/2015, entre o Município, com a interveniência da CMTC, entes da administração direta municipal e o consórcio de empresas CONSÓRCIO BRT GOIÂNIA, tendo como objeto a execução das obras do CORREDOR GOIÁS BRT NORTE-SUL, nessa Capital, **a partir de 19 de março de 2015 (19/03/2015)**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, aos 23 dias do mês de março de 2015.

Prof.º OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA Nº 001/2015-GDG**

O DIRETOR GERAL DO PROCON/GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Entregar a servidora **VANIA MENDES TOLENTINO NEVES**, portadora do CPF 319.428.901-25, RG 1005964 2ª via SSP-GO, matrícula Nº 81604, de um adiantamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a despesas de pronto pagamento de interesse do PROCON/GOIÂNIA, conforme plano de aplicação em anexo:

20141151144220038211833903000-110-502

20141151144220038211833903900-110-502

Art. 2º- O adiantamento deverá ser aplicado em prazo de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento, não podendo o referido numerário ser aplicado após a expiração do prazo fixado.

Art. 3º- A Sra. **SYLVIA PELLES MACHADO LAMAR**, portador do CPF 760.764.231-53, RG 1463642 SSP-GO, matrícula nº 1195476, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento.

Art. 4º - O Sr. **MIGUEL TIAGO DA SILVA**, portador do CPF 190.429.571-15, RG 869572 SSP-GO, matrícula nº 214396, como Ordenador, assina e autoriza a despesa.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO PROCON/GOIÂNIA,
aos 20 dias do mês de março de 2015.

Miguel Tiago da Silva
Diretor Geral do PROCON Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 036 / 2015

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha**, matrícula nº. 589365-01, **Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 635, de 30 de março de 2010, Decreto nº. 2249, de 09 de setembro de 2014 e Decreto nº. 594, de 12 de março de 2015, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.988.311-9/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 17 dias do mês de março do ano de 2015.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 037 / 2015

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha**, matrícula nº. 589365-01, **Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 635, de 30 de março de 2010, Decreto nº. 2249, de 09 de setembro de 2014 e Decreto nº. 594, de 12 de março de 2015, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.988.177-9/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 17 dias do mês de março do ano de 2015.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 038 / 2015

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha**, matrícula nº. 589365-01, **Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 635, de 30 de março de 2010, Decreto nº. 2249, de 09 de setembro de 2014 e Decreto nº. 594, de 12 de março de 2015, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.988.330-5/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 17 dias do mês de março do ano de 2015.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 039 / 2015

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha**, matrícula nº. 589365-01, **Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 635, de 30 de março de 2010, Decreto nº. 2249, de 09 de setembro de 2014 e Decreto nº. 594, de 12 de março de 2015, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.988.233-3/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 17 dias do mês de março do ano de 2015.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 040 / 2015

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha**, matrícula nº. 589365-01, **Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 635, de 30 de março de 2010, Decreto nº. 2249, de 09 de setembro de 2014 e Decreto nº. 594, de 12 de março de 2015, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.988.425-5/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 17 dias do mês de março do ano de 2015.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 041 / 2015

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha**, matrícula nº. 589365-01, **Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 635, de 30 de março de 2010, Decreto nº. 2249, de 09 de setembro de 2014 e Decreto nº. 594, de 12 de março de 2015, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.988.152-3/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 17 dias do mês de março do ano de 2015.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 042 / 2015

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha**, matrícula nº. 589365-01, **Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 635, de 30 de março de 2010, Decreto nº. 2249, de 09 de setembro de 2014 e Decreto nº. 594, de 12 de março de 2015, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.988.117-5/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 17 dias do mês de março do ano de 2015.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 043 / 2015

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha**, matrícula nº. 589365-01, **Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 635, de 30 de março de 2010, Decreto nº. 2249, de 09 de setembro de 2014 e Decreto nº. 594, de 12 de março de 2015, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.988.165-5/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 17 dias do mês de março do ano de 2015.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 044 / 2015

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha**, matrícula nº. 589365-01, **Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 635, de 30 de março de 2010, Decreto nº. 2249, de 09 de setembro de 2014 e Decreto nº. 594, de 12 de março de 2015, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.988.384-4/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 17 dias do mês de março do ano de 2015.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 045 / 2015

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha**, matrícula nº. 589365-01, **Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 635, de 30 de março de 2010, Decreto nº. 2249, de 09 de setembro de 2014 e Decreto nº. 594, de 12 de março de 2015, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.988.456-5/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 17 dias do mês de março do ano de 2015.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 046 / 2015

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha**, matrícula nº. 589365-01, **Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 635, de 30 de março de 2010, Decreto nº. 2249, de 09 de setembro de 2014 e Decreto nº. 594, de 12 de março de 2015, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.988.322-4/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 17 dias do mês de março do ano de 2015.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 047 / 2015

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha**, matrícula nº. 589365-01, **Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 635, de 30 de março de 2010, Decreto nº. 2249, de 09 de setembro de 2014 e Decreto nº. 594, de 12 de março de 2015, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.988.159-1/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 17 dias do mês de março do ano de 2015.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 048 / 2015

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha**, matrícula nº. 589365-01, **Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 635, de 30 de março de 2010, Decreto nº. 2249, de 09 de setembro de 2014 e Decreto nº. 594, de 12 de março de 2015, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.988.321-6/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 17 dias do mês de março do ano de 2015.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 049 / 2015

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha**, matrícula nº. 589365-01, **Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 635, de 30 de março de 2010, Decreto nº. 2249, de 09 de setembro de 2014 e Decreto nº. 594, de 12 de março de 2015, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.988.344-5/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 17 dias do mês de março do ano de 2015.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 050 / 2015

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha**, matrícula nº. 589365-01, **Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 635, de 30 de março de 2010, Decreto nº. 2249, de 09 de setembro de 2014 e Decreto nº. 594, de 12 de março de 2015, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.988.124-8/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 17 dias do mês de março do ano de 2015.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 051 / 2015

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha**, matrícula nº. 589365-01, **Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 635, de 30 de março de 2010, Decreto nº. 2249, de 09 de setembro de 2014 e Decreto nº. 594, de 12 de março de 2015, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.988.500-6/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 17 dias do mês de março do ano de 2015.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 052 / 2015

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha**, matrícula nº. 589365-01, **Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 635, de 30 de março de 2010, Decreto nº. 2249, de 09 de setembro de 2014 e Decreto nº. 594, de 12 de março de 2015, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.988.145-1/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 17 dias do mês de março do ano de 2015.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2014**

A PREFEITURA DE GOIÂNIA, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 56162453/2014**, e nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, *retifica* o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/2014**, com base na Retificação do Resumo da Minuta da Ata (fl. 329), conforme item abaixo:

Onde se lê:

Empresa: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 05.821.117/0002-30					
LOTE 01					
ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	147.600	Sacos de Lixo Reforçado de 100 litros. Marca: RC	0,22	32.472,00

Leia-se:

Empresa: RDS COMERCIAL LTDA. CNPJ: 14.234.649/0001-81					
LOTE 01					
ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	147.600	Sacos de Lixo Reforçado de 100 litros. Marca: Braslixo	0,22	32.472,00

As demais condições permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de março de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2015**

A PREFEITURA DE GOIÂNIA, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 59975153/2014**, e nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **retifica o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2015**, com base na **Retificação da Ata (fls. 205/207)**, conforme item abaixo:

Onde se lê:

Empresa: RDS COMERCIAL LTDA. CNPJ: 14.234.649/0001-81					
--	--	--	--	--	--

LOTE 01

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	01	Baú de alumínio: tamanho padrão, carga seca, com, no mínimo, duas portas, uma lateral e outra traseira. Medidas mínimas: <ul style="list-style-type: none"> • comprimento: 3,10m; • largura de 1,74m; • altura de 1,80m; • com instalação da carroceria metálica; • garantia de 12 meses. Marca: Goiás Eixos Modelo: Rodofort	10.800	10.800

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 10.800,00
---------------------------------	----------------------

Leia-se:

Empresa: RDS COMERCIAL LTDA. CNPJ: 14.234.649/0001-81					
--	--	--	--	--	--

LOTE 01

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	01	Baú de alumínio: tamanho padrão, carga seca, com, no mínimo, duas portas, uma lateral e outra traseira. Medidas mínimas: <ul style="list-style-type: none"> • comprimento: 3,10m; • largura de 1,74m; • altura de 1,80m; • com instalação da carroceria metálica; • garantia de 12 meses. Marca: Goiás Eixos Modelo: Rodofort	9.800	9.800

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 9.800,00
---------------------------------	---------------------

As demais condições permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de março de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315

**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2015**DATA ABERTURA:** 24 de abril de 2015**HORÁRIO:** 09:30 horas**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a implantação de uma pista de skate, no complexo do Parque Mutirama – área 03, localizado entre a Avenida Araguaia e a Marginal Botafogo, Bosque Botafogo, Setor Central, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO:** Menor Preço Global**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia, situada na Avenida do Cerrado, n.º 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Paço Municipal - Goiânia/GO.**PROCESSO:** 59058631/2014**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETELRetire e acompanhe o edital e demais informações no site www.goiania.go.gov.br.Fone: (62) 3524-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov

Goiânia, 20 de março de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Presidente

**AVISO DE EDITAL****CREDENCIAMENTO N.º 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Goiânia, através da Comissão Geral de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA as empresas interessadas do ramo a participarem do processo n.º 60501955/2015, de CREDENCIAMENTO de Serventia Extrajudiciais da Comarca de Goiânia, de acordo com a Lei Estadual n.º 17.928/2012 e a Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, para realizar atos cartorários em geral, atendendo ao Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e em seus anexos. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada dia 31 de março de 2015, às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia, situada na Avenida do Cerrado, n.º 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia – GO. O Edital de licitação encontra-se disponível no site: www.goiania.go.gov.br. Fone: (62)3524-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 20 de março de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA

Presidente

**PORTARIA Nº 023/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91, Decreto nº 4051 de 02 de setembro de 2013 e Lei Orgânica do Município de Goiânia

Considerando, Memorando nº 54/2015 da Comissão Especial de Sindicância do Distrito Sanitário Norte;

Considerando, as Portarias nº 047/2013 e 067/2014 que designou os membros das Comissões Especiais de Sindicâncias;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **KLEYTON ROSA DE MELO** matrícula 856851-01, na forma de **SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA** a **MAYARA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**, matrícula 1032461-01, para realizar os trabalhos de competência da Comissão Especial de Sindicância do Distrito Sanitário Norte, com todos os direitos inerentes ao exercício da função

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte dias do mês de março de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO/CREDENCIAMENTO

DESPACHO N.º 472/2015. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	ASSUNTO	CPF
MARIANA FERREIRA BUCAR	CONTRATO DE PLANTÃO	031.283.221-47
WEBER TOBIA COSTA	CONTRATO DE PLANTÃO	561.005.151-72
CELSO BARBOSA DE SOUZA	CONTRATO DE PLANTÃO	008.427.454-91
MYCHELLY DI CASTRO MOLINARI CURADO	CONTRATO DE PLANTÃO	024.930.811-88
KATHERINNE DI CARVALHO MAIA CORDOVA E GONCALVES	CONTRATO DE PLANTÃO	022.792.801-67
LARISSA RAMOS DE REZENDE	CONTRATO DE PLANTÃO	032.777.891-10
EDUARDO LUCAS CAMILO MARIANO	CONTRATO DE PLANTÃO	927.254.141-72
GABRIELA REBOUCAS DE ARAUJO	CONTRATO DE PLANTÃO	877.794.631-68
LARISSA RAMOS DE REZENDE	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	032.777.891-10
ANA BEATRIZ DINIZ BATISTA DE AGUIAR TEIXEIRA	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	024.901.301-02
JULIANA ALEXANDRE CRAVEIRO CURADO	CONTRATO DE ESF	026.331.001-98
MANUELLA ROSA MESSIAS	CONTRATO DE ESF	707.260.781-15

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da Lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos quinze dias do mês de março de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



Processo : 54220073
Nome : HIPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
Assunto : IRREGULARIDADE

D E S P A C H O - Nº 484/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa Hiper Comercial e Distribuidora Ltda. foi devidamente intimada a realizar a entrega dos itens adjudicados junto ao Município de Goiânia referentes ao **Processo de Aquisição nº 52069149/2013**; no entanto, não realizou a entrega dentro do prazo contratado como estava especificado no edital;

CONSIDERANDO que a empresa contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação dentro dos prazos vencidos, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público, conforme **Parecer nº 1549/2014 da Divisão do Contencioso Administrativo**;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Hiper Comercial e Distribuidora Ltda. – (CNPJ n.º 00.848.657/0001-03), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 14,25 (quatorze reais e vinte e cinco centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência à empresa na forma da Lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de Março de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



Processo : 54563272
Nome : UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
Assunto : REQUERIMENTO

D E S P A C H O - Nº 485/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa **União Química Farmacêutica Nacional S/A**, foi devidamente intimada a realizar a entrega dos itens adjudicados junto ao Município de Goiânia referentes ao Processo de Aquisição nº 52344301/2013; no entanto, não realizou a entrega dos itens como estava especificado no edital dentro do **prazo estipulado**;

CONSIDERANDO que a empresa contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público, conforme **Parecer nº 1597/2014 da Divisão do Contencioso Administrativo**;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar a empresa **União Química Farmacêutica Nacional S/A**, (**CNPJ nº 60.665.981/0007-03**), **PENA DE ADVERTÊNCIA** tudo conforme consta do presente processo administrativo e com embasamento nos termos do artigo 87 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência à empresa na forma da Lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de Março de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2014****PROCESSO:** 55143277**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONVENIADA:** Colégio Sena Aires Ltda.

OBJETO: O interesse recíproco dos partícipes na concessão de estágio obrigatório nas Unidades de Saúde da **CONVENENTE** para estudantes regularmente matriculados (as) e com frequência efetiva no curso de Técnico em Enfermagem da **CONVENIADA**, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento e a atualização dos (as) acadêmicos (as) e a integração do ensino e serviço.

VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará por 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do presente Convênio e somente entrará em vigor após sua liberação pela Controladoria Geral do Município, não cabendo indenização alguma caso o mesmo seja denegado.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2014.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2011****PROCESSO:** 59866290**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Mata Pragas Controle de Pragas Ltda.

OBJETO: O acréscimo de 24,08% (vinte e quatro inteiros e oito centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à importância de **R\$ 11.409,05** (onze mil quatrocentos e nove reais e cinco centavos), totalizando **R\$ 58.791,79** (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para o presente instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS PACIENTES DO SUS
NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2014.**

Processo	Laboratório/ Clínica	Ctto nº	Valor anual R\$	Vigência	
				Inicio	Término
60291152	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA	058/2015	10.609.329,78	06/03/2015	05/03/2020



**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001, 002, 003, 004 e 005 de 2015,
REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015 – SRP.**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 59474910/2014

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender os pacientes com Febre Chikungunya, pelo Sistema Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

• CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.000.000 cpr	Codeína 30 mg comprimido	Cristália	0,5770	577.000,00
Valor Total: R\$ 577.000,00 (Quinhentos e setenta e sete mil reais)					

• COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ: 67.729.178/0004-91

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	100.000 fr/amp	Bromoprida 5 mg/ml inj. Amp. 2 ml	Hipolabor	0,8800	88.000,00
05	2.000.000 cpr	Dipirona Sódica 500 mg comprimido	Prati Donaduzzi	0,0660	132.000,00
Valor Total: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)					

• FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. – CNPJ: 49.324.221/0001-04

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	10.000 und	Glicose 5% sol. Inj. Sistema Fechado Frasco/Bolsa 500 ml.	Kabipac / Fresenius	1,9000	19.000,00
08	400.000 fr/bolsa	Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável Sistema Fechado frasco/bolsa 500 ml	Kabipac / Fresenius	1,7000	680.000,00
Valor Total: R\$ 699.000,00 (Seiscentos e noventa e nove mil reais)					

• FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –CNPJ: 14.310.834/0001-08

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
04	100.000 und	Glicose 50 % inj. Fr. 10 ml.	Samtec	0,2350	23.500,00
Valor Total: R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)					

• MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 09.034.672/0001-92

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
07	2.000.000 cpr	Paracetamol 500 mg comprimido	Mariol	0,0479	95.800,00
Valor Total: R\$ 95.800,00 (Noventa e cinco mil e oitocentos reais)					

Total Geral: R\$ 1.615.300,00 (Um milhão seiscentos e quinze mil e trezentos reais)



PREFEITURA
DE GOIÂNIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolução N.º 052/2015

Goiânia, 13 de março de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 65ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de março de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 delibera:

- ✓ Considerando os princípios doutrinários e os princípios de organização do SUS: descentralização, hierarquização, regionalização, resolutibilidade, participação dos cidadãos e complementaridade do setor privado;
- ✓ Considerando o que dispõe a Lei Complementar 141/12 que regulamenta o artigo 198 da CF;
- ✓ Considerando os incisos VIII, XII e XIII do Artigo 2º da Lei 8.088/2002, de 10 de janeiro de 2002;
- ✓ Considerando o exercício de participação social;
- ✓ Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;
- ✓ Considerando a discussão do item 2 da pauta “Apreciação das diversas modalidades de parcerias novas e existentes na gestão da Secretaria Municipal de Saúde” e o encaminhamento de proposta da plenária de proceder votação, e
- ✓ Considerando que o pleno se declarou esclarecido sobre a matéria em votação.



PREFEITURA
DE GOIÂNIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLVE:

Aprovar por unanimidade de votos a criação, por Decreto Municipal, de Comissão Multissetorial de Análise, Avaliação e Acompanhamento dos Convênios e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde decorrente das leis vigentes com vistas à implementação das diversas modalidades de parcerias novas e existentes na gestão da Secretaria Municipal de Saúde. Esta comissão deverá ser integrada por representantes da Procuradoria Geral de Município, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Planejamento, da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde do Município de Goiânia.

Edivaldo Bernardo de Lima
Presidente

João Divino Ribeiro
Vice-Presidente

Adriana de Oliveira Barbosa
2ª Secretária

Assinatura do Secretário: _____
Homologo esta Resolução em _____ / _____ / _____
Nos termos do inciso 2º do art. 1º da lei n.º 8.142 de 28/12/90.
Gestor Municipal.



PREFEITURA
DE GOIÂNIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução “Ad Referendum” nº 010/2015, de 17 de março de 2015.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua reunião realizada no dia 17 de março de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela, Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e

- ✓ Considerando o que dispõe a Lei Complementar 141/12 que regulamenta o artigo 198 da CF;
- ✓ Considerando o Artigo 9º § 3º “A Diretoria do CMS terá a prerrogativa de deliberar “ad referendum” do Plenário,” da Lei nº 8.088/2002 de 10 de janeiro de 2002;
- ✓ Considerando Artigo 7º § 1º., Inciso II do Regimento Interno “A Mesa Diretora terá direito a voto nominal bem como, a prerrogativa de deliberar ad referendum da plenária, submetendo seu ato à ratificação deste na reunião subsequente;”;
- ✓ Considerando a discussão realizada acerca do Ofício nº 3887/2014 de 28 de novembro de 2014 que, informa os devidos esclarecimentos da mudança de endereço da área em que será construída a sede do Distrito Sanitário Sudoeste. No contrato de repasse consta o endereço da Rua MC-06 Qd. 05, Conjunto Residencial Monte Carlo e por falta de regularização da área em questão, optou-se pela área localizada na **Avenida Miguel do Carmo com Rua GV-14, Residencial Granville**, Goiânia – GO., para viabilizar a liberação do contrato de repasse para construção do Distrito.;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde resolve:

Aprovar por “Ad Referendum” a mudança de endereço da área para que seja construída a sede do Distrito Sanitário Sudoeste.

Edivaldo Bernardo de Lima
Presidente

João Divino Ribeiro
Vice Presidente

Adriana de Oliveira Barbosa
2ª Secretaria

Assinatura do Secretário

Homologo esta resolução em ____ / ____ / ____
Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.
Gestor Municipal

Av. Tocantins, nº 1.016 – Setor Aeroporto.
CEP: 74-075-100 – Goiânia / GO
Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 - e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 054/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor **RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELO**, matrícula nº. 660175-04, lotado no Parque Zoológico desta Agência, e transferir suas férias regulamentares do período aquisitivo 13/03/2014 a 12/03/2015, estipuladas para o período **16/03/2015 a 14/04/2015**, para data oportuna, devido à necessidade dos serviços do referido servidor no período anteriormente definido. Assim determino para que se evitem prejuízo nos andamentos dos trabalhos desta Agência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de março de 2015.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 055/2015 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada à entrega à Diretora do Museu de Ornitologia e Zoologia desta Agência, **MATILDE LEMES DOS SANTOS**, matrícula nº. 322849-04, CPF: 587.267.801-00, RG: 1774245-SSP/GO, um adiantamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir pequenas despesas, descritas no Plano de Aplicação.

Material de Consumo:

2015.5601.04.122.0028.2451.33903000.110517.....R\$ 13.000,00

Prestação de serviços:

2015.5601.04.122.0028.2451.33903900110517.....R\$ 7.000,00

Art. 2º – O adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento, não podendo o referido numerário ser aplicado após, expirado o prazo fixado.

Art. 3º – Fica decidido que as despesas serão ordenadas conjuntamente pelo titular desta Pasta e o referido Diretor.

Art. 4º – Fica responsável em atestar o recebimento dos serviços e materiais, o Chefe da Divisão de Compras do Departamento Administrativo e Financeiro – DPAFIN desta, Eduardo Souza da Silva, matrícula nº. 925209.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2015**

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Centro Avançado de Diagnóstico por Imagem Ltda

Objeto: Serviço em clínica de imagens, com exames de ressonância magnética e procedimentos

Valor: Total estimado de R\$ 225.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: A partir da assinatura até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

**TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº 016/2015-AJU****Processo nº 58820253/2014*****COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG,***

empresa de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Nazareno Roriz n. 1.122, Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF n. 00.418.160/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Ormando José Pires Júnior**, brasileiro, casado, Administrador, portador da C.I. nº. 1789620 - SSP/GO e do CPF nº. 472.216.231-04 e por seu Diretor Administrativo, **Rodrigo do Carmo Forti**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 1.234.336-SSP/GO e CPF/MF nº 319.778.801-00, residentes e domiciliados em Goiânia, ao final assinados e e de outro lado, Srº. **Ibraim Moreira da Costa**, CPF nº 002.666.981-15 e RG nº 185056 SSP/GO; **José Eutásquio Moreira**, CPF nº 037.328.941-34 e RG nº 159719 SSP/GO; **Paulo Alves Moreira**, CPF nº 088.881.241-87 e RG nº 209.597 SSP/GO; **Pedro Alves Moreira**, CPF nº 265.131.531-15 e RG nº 346791 SSP/GO; **Ulisses Elias Moreira**, CPF nº 412.793.131-68 e RG nº 1521314 SSP/GO, neste ato representado por sua procuradora a Sr.ª **Clarice Aparecida Moreira Coelho**, CPF nº 509.405.201-25 e RG nº 346793 SSP/GO - 2ª Via, e **Maurício Elias Moreira**, CPF nº 448.866.591-87 e RG nº 1523000 SSP/GO, neste ato representado por seu procurador o Sr.º **Hélio Alves Moreira**, CPF nº 147.858.541-20 e RG nº 346795 SSP/GO – 2ª Via, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominados **CONTRATADOS**, celebram entre si o presente Termo de Acordo Extrajudicial nos termos e condições seguintes:

Do que consta nos presentes autos, os mesmos estão de conformidade com a legislação vigente, tendo sido exarado o Despacho nº 077/2015-AJU, em 24/02/2015, atestando toda a legalidade do pedido inicial, com sugestão para pagamento das faturas da SANEAGO de nºs. 801238239-1 e 801238248-0, nos valores de R\$ 3.048,81 (três mil, quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) e de R\$ 620,22 (seiscentos e vinte reais e vinte e dois centavos), no valor total de R\$ 4.019,03 (quatro mil, dezenove reais e três centavos), com base no valor estabelecido acordo realizado no processo judicial nº. 201201645055 (164505-09.2012.8.09.0051), em trâmite na 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia - GO.



Nestas condições, a **COMURG** se compromete a efetuar o pagamento do valor acima citado após a emissão de Certificado de Verificação pela Controladoria Geral do Município, e consequentemente a **CONTRATADOS** dará plena, geral quitação após o recebimento, nada mais tendo a reclamar, seja judicial ou extrajudicialmente relativo ao objeto deste termo.

Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município, consoante o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem justos e acertados, e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goiânia, 02 de março de 2015.

Ormando José Pires Júnior

PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti

DIRETOR FINANCEIRO

**TERMO DE ACORDO EXRAJUDICIAL Nº 026/2015-AJU****Processo nº 58436259/2014**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, empresa de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Nazareno Roriz n. 1.122, Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF n. 00.418.160/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Ormando José Pires Júnior**, brasileiro, casado, Administrador, portador da C.I. nº. 1789620 - SSP/GO e do CPF nº. 472.216.231-04 e por seu Diretor Administrativo, **Rodrigo do Carmo Forti**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 1.234.336-SSP/GO e CPF/MF nº 319.778.801-00, residentes e domiciliados em Goiânia, ao final assinados e de outro lado, a **JT TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA**, empresa privada, com sede na Rua Santa Luzia, nº 384, Qd. 122, Lt. 03, Jardim Nova Esperança, nesta capital, representada pelo sócio **SR. DANILLO LOPES TOMAZETTI**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no RG sob o nº 4702403, DGPC/GO, e no CPF (MF) nº 009.284.911-37, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominados **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Termo de Acordo Extrajudicial nos termos e condições seguintes:

Do que consta nos presentes autos, os mesmos estão de conformidade com a legislação vigente, tendo sido exarado o Parecer nº 024/2015-AJU, em 02/03/2015, atestando toda a legalidade do pedido inicial, com sugestão para pagamento dos aluguers constantes no processo administrativo nº 58436259, estabelecendo-se no presente acordo o valor total de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil, oitocentos reais), com o pagamento em 05 parcelas de R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos) com vencimento no dia vinte (20) de cada mês, e nestas condições, a **COMURG** se compromete a efetuar o pagamento da primeira parcela após a emissão de Certificado de Verificação pela Controladoria Geral do Município, e consequentemente a **CONTRATADA** dará plena, geral quitação após o recebimento, nada mais tendo a reclamar, seja judicial ou extrajudicialmente relativo ao objeto deste termo.

Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município, consoante o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.



E assim, por estarem justos e acertados, e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goiânia, 18 de março de 2015.

Ormando José Pires Júnior
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR FINANCEIRO

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

ATA N° 009/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 06 dias do mês de Março de 2015, às 09h03 min., na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTc, sítio à Primeira Avenida, Nº 486, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, REUNIRAM - SE os seguintes membros da Comissão Julgadora de Infrações: Presidente: Sra. IONE ALVES DE OLIVEIRA. Membros: Srta. CAROLINA GARCIA, Srta. DÉBORAH LOPES DE MATOS. Com a palavra, a Senhora Presidente deu por aberta a sessão, passando a palavra ao Sr. JEFFERSON DA SILVA GOMES, secretário executivo, que leu a ata, nº 008/2015, da reunião anterior que foi apreciada, aprovada e assinada por todos os presentes. Dando início a sessão Srta. Déborah inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **1) Processos de números: 52499089-2013, 52618797-2013, 52618738-2013, 52663024-2013, 52247632-2013, 52870895-2013, 53320503-2013, 53364471-2013, 53320449-2013, 52988951-2013, nos quais a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTc, informa a relatora que caso específico “Viagens programadas foram realizadas com atraso”, isto posto, vota pela subsistência dos autos, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, acordado a subsistência dos autos de infração.** **2) Processos de números: 52663032-2013, 52394546-2013, 52394589-2013, 52907276-2013, 52988918-2013, 52923751-2013, 52923719-2013, 52923778-2013, nos quais a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTc, a relatora informa que o caso específico “Viagens programadas não foram realizadas”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, acordado a subsistência dos autos de infração.** **3) Processos de números: 54495781-2013, 54615353-2013, 54615388-2013, 54615396-2013, 54615337-2013, 54615370-2013, 54615426-2013, 54615400-2013, 54496419-2013, nos quais a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTc, o caso específico “Viagens programadas não foram realizadas”, e vota pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, acordado a subsistência dos autos de infração.** **4) Processos de números: 54638283-2013, 53883974-2013, 53864414-2013, 53884041-**

2013, 53811078-2013, nos quais a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa a relatora que caso específico “*Motorista realizou o embarque ou desembarque de usuários em local indevido*”, isto posto, vota pela subsistência dos autos, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **5) Processos de números: 54713665-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 04”, apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança dos usuários,** informa a relatora que o caso específico, “*Motorista se recusou a realizar a viagem, conforme a planilha operacional*”, e profere o voto pela insubsistência do auto, entendendo que poderia ter sido aplicado o código B- 08, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, todos os presentes acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a insubsistência do auto de infração.** **6) Processo de número: 55545448-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários,** informa a relatora que o caso específico, “*Veículo em operação com vazamento no teto*”, e profere o voto pela subsistência do auto, os demais julgadores acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **7) Processo de número: 55348588-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 04”, apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança dos usuários,** informa a relatora que o caso específico “*Motorista não realizou o embarque de cadeirante*”, a relatora vota pela subsistência do auto de infração, acompanhada por todos, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **8) Processo de número: 55053961-2013, no qual a concessionária Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás - COOTEGO foi autuada no dispositivo “C- 04”, apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança dos usuários,** informa a relatora que o caso específico “*Motorista realizou a viagem com 7 (sete) minutos de antecedência*”, isto posto, a relatora vota pela insubsistência do auto, entendendo que poderia ter sido aplicado o código B- 08, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, todos os membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a insubsistência do auto de infração.** **9) Processo de número: 49965508-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no “C- 04”, apresentar condutas**



Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança dos usuários, informa a relatora que o caso específico, “*Motorista realizou o embarque de usuários em local indevido*”, e profere o voto pela insubsistência do auto, com o entendimento que poderia ter sido aplicado o código B-08, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, os demais julgadores acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a insubsistência do auto de infração.** 10) Processo de número: 54615361-2013, no qual a concessionária **Viação Reunidas Ltda.** foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, o caso específico “*Viagem programada foi realizada com atraso*”, isto posto, a relatora profere o voto pela subsistência do auto de infração, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 11) Processo de número: 54454465-2013, no qual a concessionária **Viação Paraúna Ltda.** foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa a relatora que o caso específico “*Motorista conduziu o veículo com porta aberta*”, a relatora profere o voto pela subsistência do auto, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 12) Processos de números: 52618134-2013, 52618100-2013, nos quais a concessionária **Viação Paraúna Ltda.** foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, a relatora informa que caso específico “*Veículo em operação com extinto de incêndio sem carga*”, isto posto, vota pela insubsistência do auto, com o entendimento que deveria ter sido aplicado o código C- 08, colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a insubsistência dos autos de infração.** 13) Processo de número: 52896614-2013, no qual a concessionária **Viação Paraúna Ltda.** foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa a relatora que o caso específico “*Motorista iniciou a viagem se realizar o embarque dos passageiros*”, a relatora vota pela subsistência do auto de infração, acompanhada por todos, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 14) Processos de números: 54026544-2013, 53560792-2013, nos quais a concessionária **Viação Paraúna Ltda.** foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, informa a relatora que o caso específico “*Veículo em operação com elevador de acessibilidade com defeito*”, a relatora vota pela subsistência dos autos de infração, acompanhada por todos, portanto,

acordado a subsistência dos autos de infração. 15) Processos de números: 53365922-2013, 54026587-2013, nos quais a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, informa a relatora que o caso específico “Veículo em operação com porta central apresentando defeito”, e vota pela subsistência dos autos, o voto da relatora foi acompanhado por todos, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 16) Processo de número: 54026471-2013, no qual a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, informa a relatora que o caso específico “Veículo em operação com esteios e corrimão do teto fora da cor padrão”, isto posto, a relatora vota pela subsistência do auto, todos os membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 17) Processo de número: 52618240-2013, no qual a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, informa a relatora que caso específico “Veículo sem partida”, isto posto, vota pela subsistência do auto, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 18) Processo de número: 52499054-2013, no qual a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa a relatora que o caso específico o auto não preencheu todos os requisitos necessários, e vota pela insubsistência do auto de infração, o voto da relatora foi acompanhado por todos, portanto, **acordado a insubsistência do auto de infração.** 19) Processo de número: 49164696-2013, no qual a concessionária METROBUS foi autuada no dispositivo “C-02”, deixar de proporcionar condições dignas e seguras de trabalho aos operadores, o caso específico “Sala de descanso do terminal apresenta péssimas condições de higiene e estrutura”, e vota pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** Continuando a Sra. Carolina inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 20) Processos de números: 54203381-2013, 54203390-2013, 54203462-2013, 54203420-2013, 54208715-2013, 54208855-2013, 54208791-2013, 54208766-2013, 54209011-2013, 54203471-2013, 53891578-2013, 53891535-2013, 53028675-2013, nos quais a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa a relatora que o caso específico,



Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

“Viagens programadas foram realizadas com atraso”, e profere o voto pela subsistência dos autos, todos os presentes acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 21) Processos de números: 53699464-2013, 53699421-2013, 53891497-2013, 53028705-2013, 53028730-2013, 53028721-2013, nos quais a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, a relatora informa que o caso específico, “Viagens programadas não foram realizadas”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, a relatora foi acompanhado pelos demais membros presentes, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 22) Processos de números: 54218699-2013, 53001301-2013, 54841531-2013, 52973414-2013, 52549299-2013, nos quais a Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, a relatora informa que o caso específico, “Veículo em operação com elevador de acessibilidade com defeito”, e profere o voto pela subsistência dos autos, os demais julgadores acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 23) Processos de números: 52367848-2013, 54584768-2013, 54537921-2013, 54064667-2013, 54064683-2013, 54209606-2013, 54202954-2013, nos quais a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, o caso específico “Viagens programadas não foram realizadas”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 24) Processos de números: 54783191-2013, 54460325-2013, nos quais a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “A- 12”, colocar em operação veículo com letreiro incorreto, ausente ou em desacordo com as determinações da CMTC, informa a relatora que o caso específico, “Veículo em operação com letreiro lateral queimado”, e profere o voto pela subsistência dos autos, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 25) Processos de números: 52049440-2013, 54203616-2013, 54585012-2013, nos quais a concessionária Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás - COOTEGO foi autuada no dispositivo “B- 01”, permitir o transporte gratuito de usuário sem a devida identificação, informa a relatora que o caso específico “Motorista realizou o transporte gratuito a passageiros”, a relatora vota pela subsistência do autos de infração, acompanhada por todos, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 26) Processo de número: 54117931-2013, no qual a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 01”, permitir o transporte gratuito de usuário

sem a devida identificação, a relatora informa que caso específico “*Motorista saiu para operação com passageira embarcada pela porta da frente*”, isto posto, vota pela subsistência do auto, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração**. **27) Processo de número: 54367732-2013, no qual a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC**, informa a relatora que o caso específico “*Viagem programada foi realizada conforme a planilha de férias, sendo que esta não mais estava em vigor*”, isto posto, a relatora vota pela subsistência do auto, todos os membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração**. **28) Processo de número: 53943683-2013, no qual a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC**, informa a relatora que neste caso específico, “*Veículo permaneceu estacionado na pista de rolamento por 10 (dez) minutos*”, e vota pela subsistência do auto, acompanhada por todos os presentes, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração**. **29) Processo de número: 54367856-2013, no qual a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC**, informa a relatora que o caso específico “*Viagem programada foi realizada em atraso*”, e vota pela subsistência do auto de infração, o voto da relatora foi acompanhado por todos, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração**. **30) Processo de número: 53943721-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários**, informa a relatora que o caso específico “*Motorista realizou o desembarque de passageiros na pista de rolamento*”, isto posto, a relatora vota pela subsistência do auto, todos os membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração**. **31) Processo de número: 54203403-2013, no qual a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC**, informa a relatora que o caso específico “*Veículo permaneceu estacionado na pista de rolamento por 13 (treze) minutos*”, isto posto, a relatora vota pela subsistência do auto, todos os membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração**. **32) Processo de número: 54301261-2013, no qual a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários**, informa a relatora que o caso específico “*Veículo em operação com excessos de fumaça*”, isto posto, a relatora vota pela subsistência do auto, os

demais membros do colegiado acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 33) Processo de número: 53887805-2013, no qual a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, informa a relatora que o caso específico “Veículo em operação com pára-brisa quebrado”, isto posto, a relatora vota pela subsistência do auto, todos os membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 34) Processo de número: 53916058-2013, no qual a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, a relatora informa que caso específico “Veículo em operação com elevador de acessibilidade apresentando defeito”, isto posto, vota pela subsistência do auto, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 35) Processo de número: 54423694-2013, no qual a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, a relatora informa que o caso específico, “Veículo em operação com porta traseira quebrada”, e vota pela subsistência do auto, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 36) Processo de número: 52477115-2013, no qual a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, informa a relatora que o caso específico “Veículo em operação com grade da catraca quebrada”, isto posto, a relatora vota pela subsistência do auto, todos os membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 37) Processo de número: 52919576-2013, no qual a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários, informa a relatora que o caso específico “Veículo em operação com limpador de pára-brisa estragado e sem buzina”, isto posto, a relatora vota pela subsistência do auto, todos os membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 38) Processo de número: 52500214-2013, no qual a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

dos usuários, a relatora informa que caso específico “*Veículo em operação com pára-brisa quebrado*”, isto posto, vota pela subsistência do auto, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração**. 39) Processo de número: **52020476-2013**, no qual a concessionária **Viação Paraúna Ltda.** foi autuada no dispositivo “C-07”, colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários, a relatora informa que neste caso específico, “*Veículo em operação com assento solto e tampa do motor sem presilha de segurança*”, e vota pela subsistência do auto de infração, todos os membros ao mesmo passo da relatora votam pela subsistência do auto, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração**. Nada mais havendo a tratar, a Sr.^a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, eu Jefferson da Silva Gomes, Secretário Executivo, lavrei a presente ATA, a qual será lida e apreciada na próxima reunião.

Goiânia, 06 de março de 2015

IONE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da COMJI

CAROLINA GARCIA
Titular Dir. Técnica

DÉBORAH LOPES DE MATOS
Titular Dir. Administrativa

JEFFERSON DA SILVA GOMES
Secretário Executivo da COMJI